



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

**EDITAL N° 324/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**ÍNDICE**

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E ATIVIDADES
- 3 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS
- 4 - DAS INSCRIÇÕES
- 5 - DO PROCESSO SELETIVO
- 6- DO RESULTADO, RECURSO E CONVOCAÇÃO
- 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- 8 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- 9 - DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO
- 10 - DO FORMATO DE ESTÁGIO
- 11 - DA CONTRATAÇÃO
- 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo;

ANEXO II - Formulário de avaliação do processo seletivo;

ANEXO III - Formulário de recurso.

ANEXO IV - Prova Prática (apenas vaga NUCOM)

## 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS E ATIVIDADES

### 2.1. Da distribuição de vagas

| Vagas | Carga Horária     | Nível    | Campus / Setor                                | Requisito  | Habilidades  | Atividades   |
|-------|-------------------|----------|---|--|--|--|
| 1     | 30 horas semanais | Superior | Três Corações / Núcleo de Comunicação - NUCOM | Estar cursando graduação em Publicidade/Comunicação Social ou Design Gráfico ou Marketing ou Jornalismo ou Relações Públicas<br><br><b>Observação: no processo de seleção desta vaga haverá prova prática.</b> | Assiduidade;<br>Pontualidade;<br>Interesse;<br>Sociabilidade;<br>Capacidade de decisão;<br>Responsabilidade;<br>Cumprimento do plano de atividades;<br>Domínio do conteúdo;<br>Associação teórico- prática- ética; | Apoio às atividades de programação visual (Design gráfico), jornalismo, audiovisual e relações públicas;<br><br>Apoio às atividades de comunicação interna, através de registro fotográfico, cobertura de eventos e atualização de canais institucionais;<br><br>Apoio na organização e arquivamento digital dos registros institucionais do campus;<br><br>Apoio na elaboração de estratégias de divulgação das ações de ensino, pesquisa e extensão e dos processos seletivos promovidos pelo Campus.- Apoio à logística de eventos promovidos no Campus Três Corações, incluindo suporte na comunicação visual e cobertura; |

|   |                   |          |  |                                       |   |  |
|---|-------------------|----------|--|---------------------------------------|---|--|
|   |                   |          |  |                                       | <p>Espírito de equipe;</p> <p>Utilização dos recursos de informática;</p> <p>Boa comunicação.</p>   | <p>Apoio no desenvolvimento de peças gráficas para comunicação interna e externa, com foco nas diferentes mídias utilizadas pelo Campus;</p> <p>Apoio às atividades audiovisuais, com participação na gravação, edição e finalização de vídeos institucionais;</p> <p>Montagem e edição de som; operação e controle de mesa de som em eventos e produções do campus.</p> |
| 1 | 30 horas semanais | Superior | Campus Três Corações / Coordenação e Supervisão Pedagógica | Estar cursando graduação em Pedagogia | <p>Assiduidade;</p> <p>Pontualidade;</p> <p>Interesse;</p> <p>Sociabilidade;</p> <p>Capacidade de decisão;</p> <p>Responsabilidade;</p> <p>Cumprimento do plano de atividades;</p> <p>Domínio do conteúdo;</p> <p>Associação teórico-prática ética;</p> <p>Espírito de equipe.</p> <p>Utilização dos recursos de informática.</p> | <p>Atendimento telefônico e por e-mail;</p> <p>Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares;</p> <p>Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>  |

### 3. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

3.2. As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher as vagas acima citadas.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Edital, sem prejuízo do horário escolar e das atividades da área solicitante;

**3.4. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do(s) formulário(s) eletrônico(s) e conforme a vaga escolhida, através do(s) link(s) abaixo:

| <b>Unidade</b>   | <b>Link do formulário de inscrição</b>  |
|--|---|
| Três Corações – Vaga NUCOM                               | <a href="https://forms.gle/eLNXNeB3WaFiVtFbA">https://forms.gle/eLNXNeB3WaFiVtFbA</a> |
| Três Corações – Vaga Coordenação e Supervisão Pedagógica | <a href="https://forms.gle/p63ECziTHj7xdWJN9">https://forms.gle/p63ECziTHj7xdWJN9</a> |

4.2. As inscrições ocorrerão no período de **22 de dezembro de 2025 até às 23h59 minutos do dia 09 de janeiro de 2026.**

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais): I - Documentos pessoais (CPF e RG);

II - Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento; III - Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);

IV - Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos.

4.4. Os documentos devem ser digitalizados e enviados, obrigatoriamente em arquivo único, em formato “.pdf”, no campo respectivo do formulário eletrônico. Portanto, não serão aceitos arquivos que sejam enviados em outros formatos.

4.5. O candidato que não anexar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá 2 etapas:

a) 1ª Fase (eliminatória) – Análise da documentação entregue no formulário de inscrição, conforme Edital ;

b) 2ª Fase (classificatória) – Análise do Histórico Escolar, Currículo, Entrevista e Atividade Prática (Vide anexo IV) .

5.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e caso estejam de acordo com o Edital, os candidatos terão suas inscrições homologadas a partir do dia **12.01.2026** e passarão para a 2ª fase de Análise do Histórico Escolar, Currículo e Entrevista e Atividade Prática.

5.3. Os critérios de avaliação para a 2ª fase estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

| <b>Cr terios</b>        | <b>Vaga NUCOM</b> | <b>Vaga Coordena o e Supervis o Pedag gica</b> |
|-------------------------|-------------------|--|
| a) An lise do Hist rico | 20 pontos         | 20 pontos                                      |
| b) An lise do Curr culo | 30 pontos         | 30 pontos                                      |
| c) Entrevista           | 25 pontos         | 50 pontos                                      |
| d) Prova Pr tica        | 25 pontos         | -  |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100 pontos</b> | <b>100 pontos</b>                              |

5.4. As entrevistas ser o realizadas de forma presencial ou por videochamada, conforme o local da vaga escolhida:

| <b>UNIDADE</b> | <b>VAGA</b> | <b>ENDERE O</b>   |
|----------------|-------------|---|
| Tr s Cora es   | Todas       | Rua Cel. Edgard Cavalcanti de Albuquerque,<br>61 - Ch cara das Rosas, Tr s Cora es - MG,<br>37417-158 |

5.5. O hor rio da entrevista ser  divulgado a partir do dia **14.01.2026**, no site do Instituto Federal de Educa o, Ci ncia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, atrav s do seguinte endere o eletr nico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>

5.6. As entrevistas acontecer o a partir do dia **16.01.2026**.

5.6.1. O candidato selecionado que n o comparecer no hor rio agendado para a data da entrevista estipulada ser  considerado desistente do processo seletivo.

5.7. Ap s a realiza o da 2  fase do processo seletivo (An lise Hist rico Escolar, An lise do Curr culo, entrevista e prova pr tica), os candidatos ser o classificados de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na an lise do curr culo, an lise do hist rico escolar e entrevista.

5.8. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiar , sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na Entrevista;
- obtiver a maior nota na prova pr tica (somente a vaga da NUCOM);
- obtiver maior nota na pontua o do Curr culo;
- maior pontua o do Hist rico Escolar;
- tiver maior idade;
- for inscrito no PROUNI ou FIES.

## **6. DO RESULTADO, RECURSO E CONVOCA O**

6.1. A lista de **inscri es deferidas/indeferidas** e o **resultado preliminar** ser o divulgados no site eletr nico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>, respectivamente, a partir dos dias **12.01.2026** e **20.01.2026**.

6.1.1. O candidato ter  24 horas ap s a publica o da lista de inscri es deferidas/indeferidas e do resultado preliminar poder  interpor recurso atrav s do formul rio dispon vel no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado

e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpse@ifsuldeminas.edu.br

6.1.1.2. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

6.1.1.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

6.1.1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **21.01.2026**, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através do endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>.

6.3. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, cadastrados no ato da inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data de envio do e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

6.4. Os demais classificados poderão ser convocados, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

6.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir na lotação indicada no edital e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

6.6. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campi, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe a seguinte exigência:

**Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS, podendo ser formalizada por ambas as instituições, mas a priori por modelo próprio do IFSULDEMINAS;**

8.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 21- IN nº. 213/2019 "A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário".

8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio exigida neste edital.

8.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem

como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campi.

8.5. O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019).

8.6. A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11.788/2008 e IN 213/2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## 9. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. Os valores da bolsa de estágio corresponderão, conforme Instrução Normativa 213/2019 do Ministério da Economia, ao seguinte:

| <b>Escolaridade</b>                        | <b>4hs diárias ou 20 horas semanais</b> | <b>6hs diárias ou 30 horas semanais</b> |
|--|---|---|
| Nível superior na modalidade Pós-graduação | R\$ 1.165,65                            | R\$ 1.665,22                            |
| Nível superior na modalidade Graduação     | R\$ 787,98                              | R\$ 1.125,69                            |
| Nível médio na modalidade Curso Técnico    | R\$ 486,05                              | R\$ 694,36                              |

9.2. Além da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados no local de lotação e em exercício, quando houver deslocamento (Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019).

## 10. DO FORMATO DO ESTÁGIO

10.1. As atividades relacionadas às vagas de estágio presentes neste edital poderão ocorrer pelos formatos presencial, teletrabalho parcial ou integral.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas neste Edital serão convocados no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para encaminhar os documentos comprobatórios abaixo, além de outros que porventura sejam necessários, sendo o estágio a ser iniciado em data definida pelo setor demandante:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (se for casado);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Tipagem Sanguínea (Exame laboratorial comprovando a tipagem sanguínea);
- Dados Bancários (a conta deve ser somente CONTA SALÁRIO) em uma das instituições bancárias conveniadas com o IFSULDEMINAS, a saber: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Citibank, Bancob,

- Santander, Bansicred. Bancos virtuais não são permitidos;
- Comprovante de Residência;
  - Declaração de Matrícula recente;
  - Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, por meio do site Certidões, Pessoa Física): <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cpf>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

12.3. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional.

12.4. Não haverá reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019.

12.5. Não haverá reserva imediata das vagas oferecidas para estudantes negros, em função do quantitativo de vagas oferecidas, conforme previsto no artigo 1º do decreto 9.427 de 2018 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 22 de dezembro de 2025.

**Cleber Avila Barbosa**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**